

GREVE GERAL - 22 DE MARÇO DE 2012

PRÉ-AVISO DE GREVE



- Ao **Ministério da Economia e Emprego (DGERT)**
- A todas as associações patronais e entidades empregadoras de qualquer natureza jurídica dos sectores: **Construção Civil e Obras Públicas, Cerâmica, Cimento, Vidro, Óptica, Betão, Madeiras, Cortiça, Mármore, Produtos de Cimento, Fibrocimento, Gessos e Cales, Olarias, Cristalaria, Vidro de Embalagem, Transformação de Vidro, Pedreiras, Granitos e Areias.**

A Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro - FEVICOM, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 07/2009, de 12 de Fevereiro, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, **a adesão à Greve Geral de 22 de Março de 2012**, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma **paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento a prestar naquele dia**, tem os seguintes objectivos principais:

- **Contra a proposta de trabalho “à borla”**, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- **Contra o corte de 50%** no valor das horas extraordinárias;
- **Contra a desregulamentação** dos horários de trabalho;
- **Contra os despedimentos** mais fáceis e mais baratos;
- **Contra o aumento da precariedade e a redução da protecção aos desempregados**, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- **Contra a destruição da contratação colectiva** como fonte de direitos mais favoráveis aos trabalhadores;
- **Pela renegociação da dívida** (prazos, juros e montantes) e o alargamento do período para a redução do défice;
- **Pela criação de emprego** seguro e com direitos;
- **Pelo aumento dos salários**, incluindo o salário mínimo nacional;
- **Pelo aumento das pensões de reforma** e o reforço das prestações e apoios sociais;
- **Pela melhoria dos serviços públicos** e funções sociais do Estado;
- **Pela adopção de uma nova Política**, de forma a permitir o crescimento económico, o investimento e dinamização do sector produtivo.

Para os trabalhadores, **cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 22 de Março**, este pré-aviso começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada nas Comissões Sindicais e Intersindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 1 de Março de 2012

A Federação